LEI MUNICIPAL Nº 1.411, de 23 de abril de 2008.

"*Dispõe sobre denominação de logradouro público que menciona e dá outras providências – Rua Emílio Vendas Rodrigues".*

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus membros, decreta:

Art. 1º. Fica denominada "***Rua Emílio Vendas Rodrigues***", a rua Três no Loteamento Porcaro, bairro Centro, rua esta que inicia no final da rua Ussonina Saleme Porcaro, finalizando no início da rua Roque Porcaro Júnior no citado bairro, neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a rua que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Estado de Minas Gerais, em 23 de abril de 2008.

Prefeito Municipal